



Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de processamento de folha de pagamento dos servidores, arrecadação municipal e de emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), destinado ao Município de Saloá/PE.

ASSUNTO:

Justificativa da Contratação Direta - Razão da escolha da Contratada e Justificativa do Preço.

O Instituto Municipal de Previdência de Saloá/PE, representado por sua Presidenta, **Sra. Maria do Socorro Xavier Pereira**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, decide pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para atendimento das necessidades referentes ao Portal da Transparência e sistemas correlatos, conforme detalhado a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 72, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A contratação direta justifica-se em razão da necessidade de implantação, manutenção e adequação de sistemas eletrônicos essenciais ao cumprimento das legislações relativas à transparência pública, acesso à informação, ouvidoria e Carta de Serviços.

Tais sistemas exigem **conhecimento técnico especializado**, envolvendo hospedagem em nuvem, gestão de informações públicas, atendimento eletrônico ao cidadão e integrações administrativas. Considerando a urgência em manter a plena publicidade das ações administrativas e assegurar a continuidade dos serviços prestados ao cidadão, optou-se pela contratação direta, evitando prejuízos decorrentes de atrasos em eventual procedimento licitatório.

CONTRATADA:

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ:17.301.662/0001-02

Endereço: **Avenida Rui Barbosa, nº 584 – Heliópolis – Garanhuns/PE**

Representante: **Emerson Leandro de Moraes**



Fundo de Previdência do Município de Saloá

Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

CPF nº [REDACTED]

VALOR CONTRATADO:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 12 (doze) parcelas de 1.000,00 (mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, foi selecionada após análise técnica considerando:

1. Experiência comprovada no desenvolvimento, implementação e suporte de sistemas de transparência pública, e-SIC, ouvidoria e Carta de Serviços;
2. Capacitação técnica da equipe, apta a atender as exigências do Instituto;
3. Adequação das soluções às normas da Lei de Acesso à Informação (LAI), legislação municipal de Ouvidoria e Decreto Federal da Carta de Serviços;
4. Capacidade de personalização para atender às necessidades específicas do Instituto Municipal de Previdência;
5. Prontidão para início imediato dos serviços, atendendo à urgência administrativa;
6. Confiabilidade e estabilidade das plataformas, incluindo hospedagem em nuvem com alta disponibilidade.

A escolha baseou-se, portanto, em critérios de capacidade técnica, experiência, qualidade do software, compatibilidade com as exigências legais, e eficiência operacional, garantindo a melhor relação entre qualidade e atendimento das necessidades do Instituto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No que se refere aos preços propostos pela Contratada, é necessário esclarecer que eles são compatíveis com os praticados no mercado regional, como foi comprovado por meio de pesquisa de preço anexada aos autos. Dessa forma, os valores apresentados para os serviços que serão prestados à Contratante foram considerados adequados, após a elaboração de um orçamento detalhado e fundamentado na referida pesquisa de preços. Essa análise levou em conta os parâmetros estabelecidos no §1º, inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo que os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços foram devidamente anexados ao Processo Administrativo. É importante destacar que há adequação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação, conforme previsto no Orçamento do Fundo de Previdência de Saloá/PE, para o exercício de 2025.

Diante do exposto, ficam justificadas a escolha da empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e a adequação do preço apresentado, recomendando-se a autorização para contratação, nos termos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

Saloá/PE, 23 de outubro de 2025.

Maria Socorro Xavier Pereira

Presidenta



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/36-20251125155919.pdf>
assinado por: idUser 458